



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1246/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 076/2016

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, "dispõe sobre a destinação preferencial de todos os assentos dos veículos de transporte coletivo urbano aos idosos, gestantes, obesos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade nos termos de substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer pela favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a justificativa do autor, existem poucos assentos destinados ao uso preferencial, e não raro os idosos, gestantes, obesos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas acompanhadas por crianças de colo são obrigados a viajar de pé.

No âmbito de sua competência, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que o projeto é meritório e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa..

Sala das Comissões Reunidas, 12.09.2017.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

ADRIANA RAMALHO

RUTE COSTA

SAMIA BOMFIM

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATILIO FRANCISCO

RODRIGO GOULART

OTA

ISAC FELIX

ZÉ TURIN

REGINALDO TRIPOLI

AURÉLIO NOMURA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.